



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 2.976, de 08 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela **Lei Municipal nº 618/2021** e demais legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, pelo presente Decreto, nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, assim constituído:

- a) **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
Membros Titulares: Solange Franzosi e Vanessa Bratti Giombelli
Membros Suplentes: Aimar Francisco Pavelecini e Ivonei Pastre
- b) **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Cristiano Marioti
Suplente: Vera Cristina Balen
- c) **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
Titular: Tarciana M. Batisti
Suplente: Lairton Ferrari
- d) **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
Titular: Claudete Carraro
Suplente: Sandra Favaretto



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

- e) **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Maria Salete Salvador
Suplente: Anny Lais Bortoluzzi

- f) **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titulares: Ketlen Salvador e Adrieli Mara Cizerça
Suplentes: Felipe Verdi e Bianca Mezzomo

- g) **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**
Titular: Helena Naressi Marcon
Suplente: Zuleiga Inês Schmainiski

- h) **REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Terezinha Sanagiotto
Suplente: Denis Favetti

Art. 2º O mandato dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - A função do membro de Conselho não será remunerada, constituindo-se em relevante serviço de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
em 08 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda